

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1007617

PORTARIA Nº 0917/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 08 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7769/2023-CGP/SEAP em desfavor dos servidores S.S.A.C. (M.F.: 5105331), A.C.S.M. (M.F.: 80846080). E.R.S. (M.F.: 5756804), B.R.C.A. (M.F.: 6045427) e F.M.M.G. (M.F.: 5950382), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional dos servidores, por suposto não cumprimento de ordem superior de serviço, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6626/2021-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV e VI e art. 189, todos da Lei nº 5.810/994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor e a Diretoria de Administração Penitenciária - DAP, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1007620

PORTARIA Nº 0916/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 08 de outubro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6626/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a ausência do corpo diretivo na, atualmente, Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel IV-UCR SANTA IZABEL IV, no dia 23/10/2021, na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel II-UCR SANTA IZABEL II, no dia 24/10/2021, no Hospital Geral Penitenciário-HGP, nos dias 31/10/2021 e 01/11/2023, na Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado de Belém - CHAPA Belém, no dia 02/11/2021 e na Central de Custódia Provisória da Marambaia - CCP MARAMBAIA, no dia 30/10/2021, infringindo a Ordem de Serviço Operacional nº 59/2020-GAB/SEAP/PA, conforme os Ofícios Internos nº 375/2021-DAP/SEAP, 379/2021-DAP/SEAP e 381/2021-DAP/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face dos servidores S.S.A.C. (M.F.: 5105331), A.C.S.M. (M.F.: 80846080). E.R.S. (M.F.: 5756804), B.R.C.A. (M.F.: 6045427) e F.M.M.G. (M.F.: 5950382) diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 177, I, IV e VI, art. 188, todos do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor dos servidores S.S.A.C. (M.F.: 5105331), A.C.S.M. (M.F.: 80846080). E.R.S. (M.F.: 5756804), B.R.C.A. (M.F.: 6045427) e F.M.M.G. (M.F.: 5950382), pela infração, em tese, aos arts. 177, I, IV e VI e art. 189, todos da Lei nº 5.810/994 - RJU, por suposto não cumprimento de ordem superior de serviço.

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º - COMUNICAR à Diretoria de Administração Penitenciária - DAP, para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1007559

PORTARIA Nº 0907/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 07 de outubro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6597/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o não cumprimento de alvará de soltura do interno BRENO LUAN DIAS PINHEIRO (INFOPEN 266625) e a liberação indevida do interno ADELINO BARBOSA DA LUZ JUNIOR (INFOPEN 164535), em 14/10/2020, ambos custodiados na Central de Triagem da Marambaia, atualmente Central de Custódia Provisória da Marambaia - CCP MARAMBAIA, conforme memorando 049/2020-CPC/DEC/SEAP/PA, de 19/10/2020.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face do servidor P.S.A.G. (M.F.: 5769779), diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 177, V, IX, "b" c/c 188, todos do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor P.S.A.G. (M.F.: 5769779), pela infração, em tese, aos arts. 177, V, IX, "b" c/c 189, todos da Lei nº 5.810/994 - RJU, pela suposta liberação indevida do interno ADELINO BARBOSA DA LUZ JUNIOR (INFOPEN 164535), quando custodiado na atual CCP MARAMBAIA.

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º - COMUNICAR à Diretoria de Execução Criminal - DEC, para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1007566

PORTARIA Nº 0904/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 07 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7318/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a circunstância do óbito da Pessoa Privada de Liberdade - PPL TACILIANO CALDAS CAMPELO (INFOPEN 142197), no dia 30/11/2022, no Hospital Universitário Barros Barreto.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1007577

PORTARIA Nº 0904/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 07 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7318/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a circunstância do óbito da Pessoa Privada de Liberdade - PPL TACILIANO CALDAS CAMPELO (INFOPEN 142197), no dia 30/11/2022, no Hospital Universitário Barros Barreto.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1007575

PORTARIA Nº 0905/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 07 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6278/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de suposto descumprimento das determinações contidas no Memorando Circular nº 45/2020-GAB/SEAP, de 22/04/2020, no Centro de Reeducação Feminino-CRF, atualmente Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Ananindeua - UCRF ANANINDEUA, que determinou aos Agentes Penitenciários o cumprimento de escala de plantão a contar de 23/04/2020.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.